



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1230 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 4 de julho de 2019 - 20 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	13
EXTRATOS.....	13
EDITAIS.....	15
RESOLUÇÕES.....	16
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.....	18
PODER LEGISLATIVO.....	20
DECRETOS.....	20

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 1140/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

#### **RESOLVE:**

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **NAYARA FIGUEIREDO SILVA BRITTO**, matrícula 14262, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 07/06/2019 a 03/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3711 de 10/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 1141/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 596, de 19/09/2003, que averbou tempo de contribuição de "1.768 (um mil, setecentos e sessenta e oito) dias", prestados à atividade privada, de **FRANCHYS MARIZETE NASCIMENTO SANTANA FERREIRA**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3744 de 12/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**  
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura de Turismo - **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 1142/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 1084, de 05/06/2019, em relação ao servidor abaixo-relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3475 de 22/05/2019:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **JULIO CESAR DE OLIVEIRA FARIA**, matrícula 2379, Motorista I, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 1143/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **RESOLVE:**

Conceder, 5% (cinco por cento) de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **JAIRO BAUBO ECHEVERRIA**, matrícula 18098, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Diploma de conclusão do Curso Normal Médio-Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pela EE Cel. José Alves Ribeiro-Aquidauana/MS, com validade a partir de 01/07/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3690 de 07/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 1144/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **RESOLVE:**

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **SÉRGIO DE OLIVEIRA**, matrícula 6157, Vigia,



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por ter apresentado Certificado de Conclusão do Ensino Médio-ENCCEJA, concluído em 2018, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul-IFMS/Campus Aquidauana/MS, com validade a partir de 01/07/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3725 de 11/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1145/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI**, matrícula 5019, Médico Ginecologista, do Nível V, Classe B, para Nível V, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3674 de 07/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1146/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 58 e 59, da Lei Complementar nº 030/11,

**RESOLVE:**

Readaptar por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **ANA LUCIA DOS ANJOS**, matrícula 5172, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Coordenação no CMEI Prof. José Rodolfo Falcão, no período de 14/05/2019 a 09/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3689 de 07/06/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEPE de 29/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1147/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Readaptar por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **SHEILA ALBUQUERQUE FRANCO**, matrícula 2205, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na mesma função, executando atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, no período de 22/05/2019 a 17/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3696 de 10/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1149/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Readaptar por 180 (cento e oitenta) dias, o servidor **FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula 14207, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer atividades de Vigia noturno no prédio da Base II-Artefatos, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em virtude de limitação em sua capacidade física, no período de 27/05/2019 a 22/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3691 de 07/06/2019 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE de 29/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1150/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Readaptar por 120 (cento e vinte) dias, o servidor **ROBERTO AUGUSTO DA CRUZ COZER**, matrícula 6071, Gari, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na mesma função, executando atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, no período de 22/05/2019 a 18/09/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3695 de 10/06/2019 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE de 29/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1151/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, inciso II, alínea "b", do decreto nº 165/93,

**RESOLVE:**

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional de Insalubridade, às servidoras abaixo-relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com os Processos Administrativos nº 4108, de 17/08/2018, 5040, de 19/10/2018, 5342, de 19/11/2018 e 506, de 28/01/2019:

- **RENATA DOS SANTOS ANDRADE** - Matrícula 15597, Técnica em Enfermagem, Nível IV, Classe A, a partir de 05.11.2018;

- **ANGELICA AMARO RIBEIRO** - Matrícula 15549, Enfermeira ESF, Nível VI, Classe A, a partir de 15.10.2018;





- **NICOLI FREITAS OLIVEIRA MARTINS** - Matrícula 15595, Cirurgiã Dentista-Endodontia, Nível V, Classe A, a partir de 05.11.2018;

- **ELISNYR FÁTIMA CHAVES DE OLIVEIRA** - Matrícula 15629, Dentista ESF, Nível VI, Classe A, a partir de 21.01.2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1152/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Revogar a Portaria nº 733, de 19/11/2003, que averbou tempo de contribuição de "531 (quinhentos e trinta e um) dias", prestados à atividade pública, de **HELENA ROJAS FRANCO**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1153/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Autorizar a averbação requerida pela servidora **ANA PAULA FIGUEIREDO**, matrícula 0029, Agente Administrativo, Nível IV, Classe G, lotada no Gabinete do Prefeito, no total de 1.335 dias, correspondente a: 03 ano(s), 8 mês(es) e 0 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00069/19-4, de 04.06.2019-NIT 1117613807-8 e Processo Administrativo nº 3710 de 10/06/2019, prestados a:

- CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - Períodos 01.07.1986 a 31.01.1997, 01.03.1997 a 31.05.1988, 01.07.1988 a 28.02.1989.

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Cargo: Agente Administrativo - Períodos 01.04.1989 a 01.11.1989, 02.11.1989 a 31.05.1990.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1154/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Autorizar a averbação requerida pela servidora **JUREMA CONCEIÇÃO MARTINS BARBOSA**, matrícula 2145, Merendeira, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no total de 3.059 dias, correspondente a: 08 ano(s), 4 mês(es) e 19 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº

06001010.1.00036/18-0, de 01.10.2018-NIT 1120175694-9 e Processo Administrativo nº 3644 de 06/06/2019, prestados a:

- **ALINE BRETAS** - Cargo: Balconista - Período 01.01.1981 a 07.03.1981.

- **JOSE L.QUELHO & CIA LTDA** - Cargo: Aux. Serv. Gerais - Períodos 20.01.1992 a 07.04.1993, 02.01.1996 a 16.09.1997, 01.03.1998 a 09.01.1999, 01.03.1999 a 29.02.2000.

- **AUTONOMA** - Períodos 01.07.1987 a 31.05.1988, 01.07.1988 a 31.03.1989, 01.07.1989 a 31.08.1989, 01.10.1989 a 31.10.1989, 01.12.1989 a 30.11.1990, 01.02.1991 a 31.03.1991, 01.05.1991 a 31.08.1991.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1155/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Autorizar a averbação requerida pela servidora **ZENAIDE TEREZINHA LONGO SOUTO**, matrícula 2549, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no total de 898 dias, correspondente a: 02 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00070/19-2, de 07.06.2019-NIT 1704741122-2 e Processo Administrativo nº 3734 de 11/06/2019, prestados ao:

- MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS - Cargo: Professora - Período 01.10.1979 a 18.09.1980.

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Cargo: Professora - Período 10.02.1992 a 31.10.1993.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1156/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **ROSIANE RAGALZI ARRUDA SANTOS**, matrícula 6034, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/04/2008 a 09/04/2013, no período de 16/09/2019 a 14/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3583 de 31/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana



**PORTARIA N.º 1157/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **LUIZA APARECIDA VELASQUEZ**, matrícula 0395, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 30/05/2019 a 27/08/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3174 de 02/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1158/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET**, matrícula 5030, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 14/04/2008 a 13/04/2013, no período de 02/09/2019 a 30/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3617 de 04/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1159/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio à servidora, **ROSEMAR RAGALZI ARRUDA ORTIZ**, matrícula 2778, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 19/02/2004 a 18/02/2009 e 19/02/2009 a 18/02/2014, no período de 16/07/2019 a 31/12/2019 e 01/02/2020 a 11/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3556 de 29/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1160/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **LEONTINA RAVAGLIA CANDIDO**, matrícula 0317, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2019, no período de 03/06/2019 a 31/08/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3377 de 15/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1161/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ANDRES MARA APOLONIO FERNANDES**, matrícula 18810, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 13/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3776 de 14/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1162/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3776 de 14/06/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18810	Andres Mara Apolonio Fernandes	Agente Administrativo Nível IV/Classe B	13/06/2014 12/06/2019	13/06/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1163/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,



**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **TEREZA DE SOUZA FRANCO**, matrícula 2861, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3817 de 18/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1164/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3817 de 18/06/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Cla sse	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2861	Tereza de Souza Franco	Agente Comunitário de Saúde Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1165/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **DANIEL SERAFIM DO NASCIMENTO**, matrícula 2883, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3659 de 06/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1166/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3659 de 06/06/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Cla sse	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2883	Daniel Serafim do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1167/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **ELIEL DORNELES QUEIROZ**, matrícula 2849, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3679 de 07/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1168/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3679 de 07/06/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Cla sse	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2849	Eliel Dorneles Queiroz	Agente Comunitário de Saúde Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1169/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **MARIA APARECIDA PINHEIRO DE ALMEIDA**, matrícula 2925, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3817 de 18/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1170/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3654 de 06/06/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Cla sse	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2925	Maria Aparecida Pinheiro de Almeida	Agente Comunitário de Saúde Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1171/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **ALEX SANDRO FARIAS DA SILVA**, matrícula 2846, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3707 de 10/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1172/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3707 de 10/06/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Cla sse	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2846	Alex Sandro Farias da Silva	Agente Comunitário de Saúde Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1173/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **DIANE FATIMA DUARTE DA LUZ**, matrícula 2889, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3700 de 10/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1174/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3700 de 10/06/2019:





Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2889	Diane Fatima Duarte da Luz	Agente Comunitário de Saúde Nível D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019  5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1176/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ANDREA CALDAS WEIS MEIRELES**, matrícula 2972, Técnica em Saúde Bucal, do Nível IV, Classe C, para Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3713 de 10/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1177/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3713 de 10/06/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2972	Andrea Caldas Weis Meireles	Técnica em Saúde Bucal Nível IV/Classe D	10/05/2014 a 09/05/2019	10/05/2019  5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1178/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **DANIELE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 2967, Enfermeira ESF, do Nível VI, Classe C, para Nível VI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3665 de 06/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1179/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3665 de 06/06/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2967	Daniele Ferreira de Souza	Enfermeira ESF Nível VI/Classe D	01/06/2014 a 31/05/2019	01/06/2019  5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1180/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **JOICE CARLA ESBIZERO DOS SANTOS**, matrícula 18799, Técnico em Vigilância Sanitária, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 13/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3640 de 06/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana



**PORTARIA N.º 1181/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3640 de 06/06/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18799	Joice Carla Esbizeiro dos Santos	Técnico em Vigilância Sanitária Nível IV/Classe B	13/06/2014 a 12/06/2019	13/06/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1182/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **DRYELLI NAWALE NEVES CABREIRA**, matrícula 18069, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3650 de 06/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1183/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3650 de 06/06/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual

18069	Dryelli Nawale Neves Cabreira	Agente Administrativo Nível IV/Classe B	06/03/2014 a 05/03/2019	06/03/2019 5%
-------	-------------------------------	--	-------------------------------	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1184/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **JADILSON FERNANDES DE LIMA**, matrícula 18798, Motorista I, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 13/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3785 de 14/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1185/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3785 de 14/06/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18798	Jadilson Fernandes de Lima	Motorista I Nível III/Classe B	13/06/2014 a 12/06/2019	13/06/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1186/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,



**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **DANIELI PREVITAL PERES**, matrícula 18796, Dentista ESF, do Nível VI, Classe A, para Nível VI, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 13/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3784 de 14/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1187/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3784 de 14/06/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18796	Danieli Prevital Peres	Dentista ESF Nível VI/Classe B	13/06/2014 12/06/2019	13/06/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1188/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **MAINA MOURA PAIM**, matrícula 18791, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 13/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3772 de 14/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1189/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3772 de 14/06/2019:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18791	Maina Moura Paim	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B	13/06/2014 12/06/2019	13/06/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1190/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **JOICILENE MIRANDA SILVA**, matrícula 6088, Gari, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 05/05/2008 a 04/05/2013, no período de 31/07/2019 a 28/10/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3292 de 09/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1191/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Vertical, ao servidor **ESTEVINHO FLORIANO TIAGO**, matrícula 0011, Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano/Educ. Indígena, do Nível III, Classe F, para Nível III, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 26/04/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3662 de 06/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1192/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições





legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, inciso II, alínea “b”, do decreto nº 165/93,

**RESOLVE:**

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional de Insalubridade à servidora, **ROSA BEATRIZ RAMIRES DE ALMEIDA**, Matrícula 15596, Técnica em Enfermagem, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/11/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5354 de 20/11/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1193/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, inciso II, alínea “b”, do decreto nº 165/93,

**RESOLVE:**

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional de Insalubridade à servidora, **JANARA CASTRO MÜLLER**, Matrícula 16124, Técnica em Enfermagem, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2594 de 20/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1194/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, inciso II, alínea “b”, do decreto nº 165/93,

**RESOLVE:**

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional de Insalubridade à servidora, **EDINA LUZIA FAGUNDES LEANDRO**, Matrícula 15128, Técnica em Enfermagem, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 02/07/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5430 de 26/11/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1195/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **SUSANA CRISTINA VIANA MENDES**, matrícula 2180, Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Inglês, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 25/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3688 de 07/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1196/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno ao servidor **FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula 14207, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, por estar desempenhando a função de Vigia noturno, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 27/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3588 de 31/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1197/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora, **GIANE MAURÍCIO TAVARES FIGUEIREDO** matrícula 18824, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 14/05/2019 a 23/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3410 de 17/05/2019 e Parecer Técnico de 10/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1198/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora, **ÉDNA ALVES BATISTA** matrícula 12780, Motorista I, Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/05/2019 a 24/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3480 de 22/05/2019 e Relatório Social de 07/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1199/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições





legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno, ao servidor abaixo relacionado, sobre as horas comprovadamente trabalhadas no período noturno, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3167 de 30/04/2019 e Parecer Jurídico de 24/06/2019:

Mat.	Servidor	Cargo/Nível/Classe	A partir de
15628	Glauber Márcio do Espírito Santo Prado	Motorista I, III/A	01/03/2019

**Art. 2º** - O controle das horas trabalhadas será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que enviará mensalmente relatório detalhado para a Secretaria Municipal de Administração para fins de inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1200/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno, ao servidor abaixo relacionado, sobre as horas comprovadamente trabalhadas no período noturno, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3396 de 16/05/2019 e Parecer Jurídico de 24/06/2019:

Mat.	Servidor	Cargo/Nível/Classe	A partir de
18801	Jucineide Constantino Duarte	Motorista I, III/A	02/01/2019

**Art. 2º** - O controle das horas trabalhadas será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que enviará mensalmente relatório detalhado para a Secretaria Municipal de Administração para fins de inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1201/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno, ao servidor abaixo relacionado, sobre as horas comprovadamente trabalhadas no período noturno, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3512 de 24/05/2019 e Parecer Jurídico de 24/06/2019:

Mat.	Servidor	Cargo/Nível/Classe	A partir de
------	----------	--------------------	-------------

6257	Gilmar Vicente da Silva	Motorista I, III/C	02/01/2019
------	-------------------------	--------------------	------------

**Art. 2º** - O controle das horas trabalhadas será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que enviará mensalmente relatório detalhado para a Secretaria Municipal de Administração para fins de inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1202/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno, ao servidor abaixo relacionado, sobre as horas comprovadamente trabalhadas no período noturno, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1211 de 21/02/2019 e Parecer Jurídico de 24/06/2019:

Mat.	Servidor	Cargo/Nível/Classe	A partir de
14235	Maikon de Souza	Gari, I/A	01/03/2018

**Art. 2º** - O controle das horas trabalhadas será exercido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que enviará mensalmente relatório detalhado para a Secretaria Municipal de Administração para fins de inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1203/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial-BOMEPE de 11/06/2019, 13/06/2019 e 17/06/2019:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
5102	Adeilza Maria da Silva Pinto	15(quinze)	05.06.2019/19.06.2019	Secretaria M. de Educação
6255	Ademirson Moreira Macedo	60(sessenta)	26.05.2019/24.07.2019	Secretaria M. de O. S. Urbanos
13713	Denise Ajala Ferreira	60(sessenta)	10.06.2019/08.08.2019	Secretaria M. de S. Saneamento





512 1	Fabiana de Abreu dos Santos	60(sessenta)	06.06.2019/04.08.2019	Secretaria M. de S. Saneamento
220	Helane Aparecida Ribeiro	30 (trinta)	06.06.2019/05.07.2019	Secretaria M. de S. Saneamento
141 85	Heverton Bandeira Bastos	90(noventa)	07.06.2019/04.09.2019	Secretaria M. de S. Saneamento
142 19	Josias Costa França	21(vinte e um)	05.06.2019/25.06.2019	Secretaria M. de O. S. Urbanos
134 80	Keila Sassara Arimura de Souza	05(cinco)	05.06.2019/09.06.2019	Secretaria M. de Educação
393	Lucia Regina Silva de Assis	30(trinta)	31.05.2019/29.06.2019	Secretaria M. de Educação
506 1	Ludmila Pedroso de Moura	5(cinco)	10.06.2019/14.06.2019	Secretaria M. de Educação
399 8	Marcos Aurélio Silva Marcos	5(cinco)	11.06.2019/15.06.2019	Secretaria M. de O. S. Urbanos
223 1	Maricida Aparecida Ribas	92(noventa e dois)	04.06.2019/03.09.2019	Secretaria M. de S. Saneamento
436	Regina Célia Menezes da Costa	30(trinta)	27.05.2019/25.06/2019	Secretaria M. de Educação
155 77	Tania Maria Fernandes Mello	59(cinquenta e nove)	07.06.2019/04.08.2019	Secretaria M. de Educação
134 96	Waldineia Barros dos Santos Lima	15(quinze)	29.05.2019/12/06/2019	Secretaria M. de Educação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 1204/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, **EMERSON DE BRITO AJALA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Desporto Estudantil e de Rendimento, Símbolo DGA-07, lotado no Gabinete do Prefeito/FEMA, com validade a partir de 01 de julho de 2019, em conformidade com a CI nº 136/2019/GAB/FEMA de 26 de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 1205/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, **LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 18 de junho de 2019, em conformidade com a CI nº 406/2019/SAS de 14 de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 1206/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Nomear, **RAFAEL DIAS DE CARVALHO**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotando-o no Gabinete do Prefeito/Agência de Comunicação Social, com validade a partir de 01 de julho de 2019, em conformidade com a CI nº 680/2019-SEMAD de 28 de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 1207/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Nomear, **DAFNY COELHO DE OLIVEIRA**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 01 de julho de 2019, em conformidade com a CI nº 679/2019-SEMAD de 28 de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 1211/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 70 da Lei nº 1.231/1991 c/c com art. 5º II, a do item 4, do Decreto nº 165/93,

**RESOLVE:**

Conceder, 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade ao servidor **ALEX FERREIRA**, matrícula 14203, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 03 de junho de 2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3732 de 11/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1212/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **MAURO MARINO DE OLIVEIRA**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Desporto Estudantil e de Rendimento, Símbolo DGA-07, lotando-o no Gabinete do Prefeito/FEMA, com validade a partir de 01 de julho de 2019, em conformidade com a CI nº 137/2019/GAB/FEMA de 27 de julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 02 de julho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 053/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 034/2019**  
**MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

**Data do certame:** 17 de julho de 2019 às 08:00 horas

**Local:** Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

**Objeto:** Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, em atendimento ao município de Aquidauana/MS.

**Retirada do Edital:** Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com).

Aquidauana, 28 de junho de 2019

Isabela Silva dos Santos  
Núcleo de Licitações e Contratos.

**Aviso de Resultado de Licitação**

**Modalidade: Pregão Presencial**  
**Licitação nº: 33/2019**  
**Processo Administrativo nº: 42/2019**  
**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a (o): Aquisição de gêneros alimentícios para atender funcionários da Secretaria Municipal de Obras e de Produção e Meio Ambiente, que executam serviços em regime de acampamento nas aldeias indígenas, comunidade quilambola, assentamentos, distritos, e Colônias Agrícolas., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP  
Valor: R\$ 40.487,40

Item (s): 2, 8, 9, 17, 18, 21, 24, 26, 36, 37, 38, 43

Empresa: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA  
Valor: R\$ 35.125,30

Item (s): 1, 4, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 40, 41, 42, 44

Empresa: CARLOS ANTONIO VAZ-ME  
Valor: R\$ 37.297,85

Item (s): 11, 12, 13, 14, 19

Empresa: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME  
Valor: R\$ 51.042,56

Item (s): 3, 5, 6, 7, 10, 15, 16, 22, 30, 33, 35, 39

Aquidauana, 4 de julho de 2019.

**FLAVIO GOMES SILVA**  
Pregoeiro

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 173/2019**

**CELEBRADO EM:** 01.03.2019

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.

**DISTRATADO (A):** MIGUEL FERREIRA DA SILVA.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E MIGUEL FERREIRA DA SILVA.

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 109/2019**

**CELEBRADO EM:** 01.03.2019

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**DISTRATADO (A):** SUÉLEN FONTANA MENDES.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E SUÉLEN FONTANA MENDES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2019**

**CELEBRADO EM:** 08.01.2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**CONTRATADO(A):** ADRIANA SOARES MACHADO.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, FAZENDO JUS AO ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO), SOBRE 2H (DUAS HORAS) COMPROVADAMENTE TRABALHADAS NO PERÍODO NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL





DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE VARRIÇÃO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ADRIANA SOARES MACHADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 094/2019**

**CELEBRADO EM:** 08.01.2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**CONTRATADO(A):** GLAUCILENE DA SILVA SOARES.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, FAZENDO JUS AO ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO), SOBRE 2H (DUAS HORAS) COMPROVADAMENTE TRABALHADAS NO PERÍODO NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE VARRIÇÃO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E GLAUCILENE DA SILVA SOARES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº107/2019**

**CELEBRADO EM:** 08.01.2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**CONTRATADO(A):** SANDRA PEIXOTO DE ALMEIDA.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, FAZENDO JUS AO ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO), SOBRE 2H (DUAS HORAS) COMPROVADAMENTE TRABALHADAS NO PERÍODO NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE VARRIÇÃO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E SANDRA PEIXOTO DE ALMEIDA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 166/2019**

**CELEBRADO EM:** 14.01.2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** ADRIANA LISBOA CORREA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO FONOAUDIÓLOGA, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO

MULTIDISCIPLINAR JUNTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ÁREA URBANA, ALDEIAS E DISTRITOS, BEM COMO AO TOCANTE A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE JANEIRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 12.488,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.338,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2019.

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ADRIANA LISBOA CORREA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 172/2019**

**CELEBRADO EM:** 01.02.2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** CENYR MARQUES LEITE

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.





**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E CENYR MARQUES LEITE

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 248/2019**

**CELEBRADO EM:** 18.02.2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** LUCIENE DE SOUZA CHAVES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS II.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.842,66 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 322,66 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2019.

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E LUCIENE DE SOUZA CHAVES

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 249/2019**

**CELEBRADO EM:** 18.02.2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** MARIA TEREZINHA SANTANA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS I.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.842,66 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 322,66 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2019.

B)R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARIA TEREZINHA SANTANA.

**EDITAIS**

**EDITAL Nº 002/2019**

Dispõe sobre as regras da Campanha de Escolha Unificada para conselheiros tutelares de Aquidauana para o período 2020/2023.

A Comissão Eleitoral de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo Edital CMDCA 001/2019, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na sala de reunião da Sala dos Conselhos no dia 02 de julho de dois mil e noventa e nove, considerando que:

- a) a função de Conselheiro Tutelar exige isenção, imparcialidade, probidade, honestidade, retidão de princípios, e pressupõe legalidade e legitimidade das ações de seus membros;
- b) a campanha deve se desenvolver através de contatos pessoais e troca de idéias, sem desvirtuar a escolha democrática;
- c) são proibidas quaisquer manifestações que objetivem viciar a livre manifestação dos eleitores, por meio de impressos ou objetos que contenham informações enganosas ou que possam confundir e manipular a comunidade em geral;
- d) é proibida qualquer propaganda eleitoral que envolva movimentos político – partidários religiosos ou que vinculem a candidatura a determinado partido político ou religião;
- e) é proibida qualquer propaganda que prejudique a higiene pública e a estética urbana ou contravenha as posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito, dentre outros, inscrições ou colocações de material de propaganda em logradouros públicos;
- f) É proibida qualquer propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.
- g) Proibida a distribuição de bonés, camisetas, colocação de faixa de divulgação, carro de som, transporte de eleitor, comício, boca de urna, qualquer vínculo eleitoral e de imagem mesmo em redes sociais entre os candidatos e qualquer agente público.



**A COMISSÃO ELEITORAL DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES**

**RESOLVE**

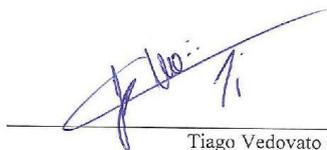
**Art. 1º - Aprovar e tornar públicas as regras do Processo de Escolha Unificada dos conselheiros tutelares de Aquidauana para o período 2020/2023, de acordo com os itens abaixo:**

1. O período da campanha eleitoral será de **05/09 a 05/10/2019**;
2. A propaganda eleitoral será permitida nos moldes da Lei Municipal nº 2.411 / 2015 e da presente regulamentação;
3. O candidato é também responsável pelos excessos cometidos por seus simpatizantes e que objetivem lhe beneficiar ou desequilibrar o processo de escolha;
4. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos, como o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas;
5. Os candidatos não poderão fazer uso dos prédios e equipamentos públicos para fixação de material de propaganda sob pena de terem suas candidaturas cassadas;
6. Ficam liberados folders, panfletos e santinhos e também, entrevistas para os meios de comunicação, desde que assegurada igualdade entre os candidatos;
7. A propaganda eleitoral não poderá conter símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública, sociedade de economia mista, partidos ou candidatos políticos;
8. Fica permitido o uso das redes sociais e aplicativos de comunicação tal qual WhatsApp para fins de propaganda eleitoral, desde que respeitado o prazo de campanha eleitoral. Ressalvando aqui as ofensas entre os candidatos, a comissão eleitoral e qualquer agente público sob pena de cassação do registro de candidatura.
9. A propaganda impressa com fotografia do candidato deverá obedecer ao seguinte limite: 60 (sessenta) cm por 40 (quarenta) cm;
10. É proibida a propaganda que calunje, injurie ou difame quaisquer pessoas, bem como órgão ou entidades legalmente constituídas;
11. Os atuais membros do Conselho Tutelar estarão proibidos de usar a máquina administrativa (veículo, telefone, material de expediente e função que exerce) para fins da campanha individual ou coletiva, sob pena de ter cancelada sua candidatura;
12. É vedado aos candidatos receber recursos de autoridade ou órgãos públicos;
13. É proibida a propaganda eleitoral e a condução de eleitores no dia da votação, através de veículos de transporte, para o favorecimento de candidatura à Conselheiro Tutelar;
14. É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
15. Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos, mesários que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação, e aos escrutinadores no local da apuração;
16. Compete à Comissão Eleitoral decidir administrativamente, sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas;
17. Não será permitido o favorecimento à escolha de conselheiros tutelares com o uso da máquina administrativa, mediante utilização de servidores públicos como cabos eleitorais, fornecimento de transporte municipal aos eleitores e pagamento de combustível com verba pública.
18. A Comissão Eleitoral agirá de ofício ou por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público, dos integrantes das Mesas Receptoras nos locais de votação, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar sob pena de cancelamento da candidatura;

19. Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO ELEITORAL, observadas as finalidades do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana - MS, 03 de julho de 2019.

  
Tiago Vedovato de Carvalho  
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar  
Presidente

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 004/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XII, da Lei nº. 2.411 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia vinte e sete mês de junho do ano de dois mil e dezenove,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a compra de materiais para o Projeto Abraço, com recursos do FMDCA.**

Tipo de Produto	Quantidade	Descrição do Produto
Cortinas	04 unidades	Persiana, 150cm (L) x 100cm (A).
Cortina	01 unidade	Persiana, 110cm (L) x 170cm (A).
Cortina	01 unidade	Persiana, 100cm (L) x 100cm (A).
Cortina	01 unidade	Persiana, 150cm (L) x 100cm (A).
Forno Elétrico	01	Forno elétrico com capacidade de 44L, Potência: 1500W, botão seletor de temperatura e tempo, timer com aviso sonoro e luz interna, cor: aço inox
Batedeira	01	Batedeira planetária, 8 tipos de velocidades, cor branco.
Geladeira	01	Refrigerador duplex frost free 382L, classe A, 60 cm largura, aço: cor inox
Armário de cozinha	01	Kit cozinha compacta, com 6 portas, 1 gaveta e 4 prateleiras, tampo em formica granito, material: aço, cor branco.



Armário	03	Armário multiuso, 2 portas e prateleiras de altura máxima 1,30cm, cor branco.
Ventilador	01	Ventilador silence force, 06 pás, 40 cm de diâmetro, 3 velocidades.
Bebedouro	01	Bebedouro de garrafão de coluna, refrigerado por compressor, oferece água natural e gelada, 110v. cor: aço inox, branco ou preto.
Banqueta	04	Banqueta alta com assento em polipropileno, pés em madeira e detalhes em metal, cor branco ou preto. Altura até o assento: 45cm, altura total até 82cm
Lixeira	12	Lixeira Inox com pedal e tampa, 5 litros.
Ar condicionado	01	Ar condicionado split 24000 btus, tecnologia inverter, 220 v, cor: branco.
Estabilizador	06 unidades	Estabilizador bivolt, capacidade 4 tomadas, cor preto.
Pen Drive	02 unidades	Capacidade de armazenamento 8GB, USB 3.0
HD Externo	01 unidade	HD externo portátil, conexão USB 3.0, 1 TB de armazenamento, contendo cabo USB.
Tripé para Tela	01 unidade	Tripé, pedestal, suporte para telas de projeção 2,5m, confeccionado em tubos de alumínio e junções de nylon industrial, com haste telescópica de 2 estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de altura, acompanha bolsa para transporte e proteção em tnt reforçado.
Roteador	02 unidades	Frequência: 2.4GHz, velocidade: até 450Mbps, padrão de rede: IEEE 802.11/b/g/n, antenas: 3, portas: 5 (1 WAN + 4 LAN), botão WPS/Reset.
Notebook	01 unidade	Tela 15.6" Full HD, Processador Intel Core i3, memória RAM 4GB, armazenamento 1TB, placa de vídeo integrada, sistema operacional Windows 10.
Televisão	01 unidade	Tela de 43" com resolução Full HD, navegador de web, wifi integrado, Frequência de 60Hz e Conversor digital integrado.
Telefone sem fio	01 unidade	Telefone tipo sem fio, com identificador de chamadas.
Violão	02 unidades	Violão de nylon, tamanho adulto, categoria acústico, 6 cordas, aplicação: estudo e iniciação, com chave de tensor, cor natural claro
Teclado	01 unidade	Teclado com 61 teclas com resposta ao toque, 48 polifonias, 600 tons e 195 ritmos, roda de altura de tons, terminal USB, tela LCD.
Bongô	01 unidade	Bongo de madeira 6x8 com pele sintética.
Cajon	01 unidade	Cajon elétrico com corpo em madeira, assento em E.V.A., captação dupla e esteira de 24 fios.
Correia para violão	02 unidades	Correia de couro de 1,5m, 8 cm de largura. cor preto.
Suporte Pedestal Violão	02 unidades	Suporte com apoio de braço para violão, com trava de segurança e apoios emborrachados. cor preto.
Capa para violão	02 unidades	Capa para violão clássico comum, no formato do violão, com alça de mão e de tira-colo.
Estante partitura	02 unidades	Estante dobrável e retrátil para partituras em

		aço carbono e plástico, cor preto.
Encordoamento Nylon	15 unidades	Encordoamento para violão em nylon com bolinha, 06 cordas por pacote
Suporte pedestal teclado	01 unidade	Suporte para teclado e periféricos, com 02 bases retas com 02 pares de longarinas retas. Material: alumínio, cor: preto
Capa para teclado	01 unidade	Capa para teclado em nylon, 5/8 acolchoado, com espuma e zíper, com alça de mão
Fone de ouvido	01 unidade	Fone de ouvido profissional compacto, com conector 1/8 ou P2 estéreo, com cabo de 1,5m
Pedal de sustain	01 unidade	Pedal em tamanho real compatível com teclado eletrônico, com mola.
Fonte para teclado	01 unidade	Fonte para teclado 12v, 2a, bivolt
Caneta azul	01 caixa c/ 50 unidades	Caneta esferográfica azul 1.0mm, ponta média.
Lápis preto	01 caixa c/ 72 unidades	Lápis preto número 2.
Resma de A4	10 pacotes	Folha A4 branca.
Adesivo	02 unidades	Adesivo instantâneo multiuso para artesanato.
Grampo	06 caixas com 50 jogos	Grampo trilho plástico branco.
Fita Adesiva Transparente	05 unidades	Fita Adesiva Transparente 12mmx40m.
Pasta Elástica	50 unidades	Pasta Aba Elástico Ofício Duplex 340mmx 240mm, cores.
Barbante	03 unidades	Barbante rústico para crochê e artesanato 85% Algodão e 15% outras fibras, 150m.
Case Câmera Fotográfica	01 unidade	Case para câmera fotográfica com alça de mão e tiracolo.
Case para Notebook	02 unidades	Pasta Para Laptop 15,6 Polegadas, abertura em zíper na parte superior.
Extensão	01 unidade	Extensão elétrica 3 pinos 3 metros
Rolo Papel Manilha	01 unidade	Papel kraft natural bobina 300 metros 80gx 60cm
Clips 1/0	01 caixa	Clips nº 1/0 pequeno galvanizado, caixa com 100 unidades.
Prancheta	05 unidades	Prancheta MDF A4
Cola	05 unidades	Cola branca 40g
Armário de escritório	06 unidades	Armário alto de escritório fechado 2 portas em MDP, três prateleiras reguláveis, com chaves. Cor tabaco, preto ou branco.
Armário para Pasta Suspensa	05 unidades	Armário alto fechado para pasta suspensa em MDP. Cor tabaco, preto ou branco.
Cadeira de Escritório Presidente	01 unidade	Cadeira giratória presidente, com encosto para braços, regulagem de altura, apoio para os braços, base giratória e rodinhas, revestimento couro, cor preta.
Cadeira de Escritório	09 unidades	Cadeira giratória com encosto e assento revestido em couro, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos, rodas em plástico, cor preta.
Cadeira de Escritório Empilhável	20 unidades	Cadeira fixa, estrutura de tubo de aço oblongo (empilhável), assento e encosto de Polipropileno, cor preta.
Cadeira para Recepção	06 unidades	Poltrona, espuma D20, 4 pés. Cor preto.
Mesa de centro	02 unidades	Mesa de centro com 4 pés, cor escura: tabaco ou preto.
Mesa de escritório	09 unidades	Mesa de escritório, 2 ou 3 gavetas, 100 cmx60cm. Cor tabaco, preto ou branco.





**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Aquidauana – MS, 27 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Clery Antônia Arcas Topal Paes Leme  
Presidente do CMDCA.

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 005/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XII, da Lei nº. 2.411 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia vinte e sete mês de junho do ano de dois mil e dezenove,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a compra de materiais para adequação de espaço que será instalada a Sala dos Conselhos, com recursos do FMDCA:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
01	Serviços de fabricação e instalação de persianas com trilho revestido, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço. 1400x2000	300,00	300,00
01	Serviços de fabricação e instalação de persianas com trilho revestido, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço. 1400x1400	250,00	250,00
01	Serviços de fabricação e instalação de persianas com trilho revestido, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço. 600x600	200,00	200,00
01	Serviços de fabricação e	460,00	460,00

	instalação de persianas com trilho revestido, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço. 2050x2150		
01	Serviços de fabricação e instalação de persianas com trilho revestido, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço. 1400x2000	300,00	300,00
01	Serviços de fabricação e instalação de persianas com trilho revestido, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço. 1400x1400	250,00	250,00
01	EM PVC ADESIVADA COM 1,20m X 60cm	288,00	288,00
01	Adesivagem portas de vidros	85,00	85,00

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Aquidauana – MS, 27 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Clery Antônia Arcas Topal Paes Leme  
Presidente do CMDCA.

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 003/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XII, da Lei nº. 2.411 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia vinte e sete mês de junho do ano de dois mil e dezenove,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização de recursos do FMDCA para reestruturação predial do Projeto Centro da Juventude, no total de R\$ 281.498,67 (Duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 241.498,67 ( Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) provenientes do Programa Amigo de Valor e R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) provenientes de recursos próprios do FMDCA.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Aquidauana – MS, 27 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Clery Antônia Arcas Topal Paes Leme  
Presidente do CMDCA.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N.º 1210/2019**

*“Dispõe sobre a absolvição de Servidor(a) Efetivo(a) público e dá outras providências”*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o teor do relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2018,

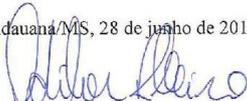
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ABSOLVER** a servidora **CELINA GOMES**, ocupante do cargo de Técnica em Vigilância Sanitária, da transgressão disciplinar prevista no art. 210, da Lei nº 1231/91.

**Art. 2º** - **DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando, por escrito, a servidora do seu teor e cientificando a Controle Interno do Município de Aquidauana do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Empós, transcorrido o prazo recursal, sejam os autos arquivados.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2019.

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**JULGAMENTO**

Processo Administrativo Disciplinar n. 021/2018

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a CELINA GOMES, Matrícula Nº 198, técnica em vigilância sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o artigo 210 da Lei 1231/91.

1. JULGO que a servidora CELINA GOMES, não incorreu em nenhuma sanção disciplinar, portanto, Absolvo das Acusações.
2. Decido pela Absolvição da servidora Celina Gomes.
3. JULGO a Servidora Celina Gome, e a ABSOLVO.
4. DETERMINO, os consecutivos envios do processo:
  - a) A Secretaria Municipal de Administração, para conhecimento, das conclusões constantes no relatório da Comissão.
  - b) Ao Núcleo de Recursos Humanos, para o registro do fato nos assentamentos funcionais do servidor CELINA GOMES.
  - c) A Secretaria Municipal de Saúde para tomar as providencias cabíveis e necessárias para a advertência de CELINA GOMES.

Aquidauana, 01 de junho de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 1209/2019**

*“Dispõe sobre a demissão de Servidor(a) Efetivo(a) público e dá outras providências”*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento administrativo nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** que durante o procedimento administrativo foi garantido a(o) servidor(a) a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado que deixou de observar os artigos 174, inciso II e artigo 177, da Lei Municipal nº 1.231/91, acarretando a pena de demissão prevista no artigo 177, da Lei Municipal nº 1.231/91, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 046/2019, de 29 de março de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Demitir, por deixar de observar os artigos 174 incisos II, da Lei Municipal nº 1.231/91, na forma devidamente apurada pela Comissão de Processo Disciplinar, o servidor público efetivo, **ADIMILSON PEREIRA LILI**, Matrícula 2229, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**JULGAMENTO**

Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2019

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a **ADIMILSON PERERIA LILI**, Matrícula Nº 2229, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o artigo 210 da Lei 1231/91.

1. JULGO que o servidor **ADIMILSON PERERIA LILI**, deixou de justificar as faltas lançadas e não se apresentou para o trabalho após o fim da sua cedência a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Decido pela aplicação da pena de **DEMISSÃO**, prevista no artigo inciso II do artigo 174 e artigo 177 da Lei 1231/91.
3. JULGO o servidor **ADIMILSON PERERIA LILI**, e o condeno a pena de **DEMISSÃO**.
4. DETERMINO, os consecutivos envios do processo:
  - a) A Secretaria Municipal de Administração, para conhecimento, das conclusões constantes no relatório da Comissão.
  - b) Ao Núcleo de Recursos Humanos, para o registro do fato nos assentamentos funcionais do servidor **ADIMILSON PERERIA LILI**.
  - c) A Secretaria Municipal de Saúde para tomar as providencias cabíveis e necessárias para a advertência de **ADIMILSON PERERIA LILI**.

Aquidauana, 27 de junho de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 1175/2019**

*“Dispõe sobre a demissão de Servidor(a) Efetivo(a) público e dá outras providências”*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento administrativo nº 021/2018;

**CONSIDERANDO** que durante o procedimento administrativo foi garantido a(o) servidor(a) a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado que deixou de observar o artigo 158 incisos X, da Lei Municipal nº 1.231/91, acarretando a pena de demissão prevista no artigo 174, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.231/91, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 046/2019, de 29 de março de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Demitir, por deixar de observar os artigos 158 incisos X, da Lei Municipal nº 1.231/91, na forma devidamente apurada pela Comissão de Processo Disciplinar, o servidor público efetivo, **WILSON DE CARVALHO NOGUEIRA**, Matrícula 22, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





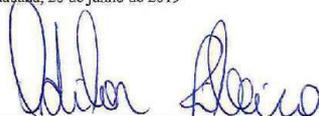
**JULGAMENTO**

Processo Administrativo Disciplinar n. 021/2018

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a WILSON DE CARVALHO NOGUEIRA, Matrícula Nº 22, função Professor, nível II, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o artigo 210 da Lei 1231/91.

1. JULGO que o servidor WILSON DE CARVALHO NOGUEIRA, deixou observar o artigo 158 X da Lei 1231/91, acarretando a pena de demissão prevista no artigo 174 inciso XIII da lei 1231/91.
2. Decido pela aplicação da pena de DEMISSÃO prevista no artigo 174 inciso XIII decorrido pela inobservância do 158 X da Lei 1231/91.
3. JULGO o servidor Wilson de Carvalho Nogueira, e o condeno a pena de DEMISSÃO.
4. DETERMINO, os consecutivos envios do processo:
  - a) A Secretaria Municipal de Administração, para conhecimento, das conclusões constantes no relatório da Comissão.
  - b) Ao Núcleo de Recursos Humanos, para o registro do fato nos assentamentos funcionais do servidor Wilson de Carvalho Nogueira.
  - c) A Secretaria Municipal de Educação para tomar as providências cabíveis e necessárias para a Demissão do Servidor Wilson de Carvalho Nogueira.

Aquidauana, 26 de junho de 2019

  
Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 049/2019.**

*Estabelece o Recesso Administrativo na Câmara Municipal em regime de escala e dá outras providências.*

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**Considerando** que o Recesso Parlamentar está previsto na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Aquidauana em regime de escala, no período de 08 de julho a 02 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Poderá ocorrer no período acima mencionado, a convocação em caráter extraordinário, para realização de sessões extraordinárias, que envolvam projetos de lei considerados urgentes em sua tramitação, assim como reuniões da Presidência com autoridades, bem como não prejudicará processos licitatórios em andamento, ou a abertura de novos.

**Art. 3º** No período compreendido entre 08 de julho a 02 de agosto de 2019 estará funcionando parcialmente em regime de escala de funcionários, nos setores essenciais para o funcionamento deste Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto Nº 048/2019.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de julho de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara –

**ANEXO DECRETO Nº 048/2019  
ESCALA NOMINAL DE FUNCIONÁRIOS**

**8 A 12 DE JULHO DE 2019**

LUCIANA CANETE MAIDANA  
REJANE AVALHÃES  
RODIVANE BORGES PEREIRA  
ARSÊNIO OFEMESTER MARTINEZ  
MÁRCIO JARBAS VICENTE  
FÁTIMA GREGÓRIA GOMEZ ASSUMPÇÃO  
THIAGO PEREIRA GOMES  
JOELMA VILAS BOAS RÉGIS

**15 A 19 DE JULHO DE 2019**

NATALIA CLARA SOUZA FELICIO  
JAQUES SANTANA  
CLAUDIENI CLETO ELOI  
SEBASTIÃO NODIEL DE GOIS  
IVINIUS DALAN MARTINS LULÚ  
WELLINGTON THADEU DOS SANTOS  
ROSA BEATRIZ VARGAS DE VASCONCELOS

**22 A 26 DE JULHO DE 2019**

JAZEEL QUIRINO VIEIRA  
LILIANE ANUNCIÇÃO DA SILVA  
IRAMAR FERREIRA DOS REIS  
DAYANE MURIELEN SANTANA RONDOURA FEITOSA  
WAGNER ROMERO  
LARISSA EDUARDA SIPRIANO DE OLIVEIRA  
FERNANDA ANDERSON BORBA DA SILVA

**29 A 31 DE JULHO DE 2019**

SANDRA INÊS DE SOUZA  
JOSEFA TAVARES FARIAS  
INDALÉCIO FERREIRA DOS REIS  
CARLOS EDUARDO MARÇAL DOS SANTOS  
DUFLES PINTO DE SOUZA  
DAYANE MURIELEN SANTANA RONDOURA FEITOSA  
ERYKHA DA CUNHA MACEDO DOS SANTOS  
LORIDANE CRISPIM DA SILVA DIAS

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara –  
**(Original assinado)**

